

Goiânia, 15 de janeiro de 2024

**Portaria CREF14/GO-TO N.º 237/2024**

Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO)**, no uso de suas atribuições estatutárias:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso X do art. 40 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins (CREF14/GO-TO);

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria do CREF14/GO-TO em 12 de maio de 2023 que deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa CREF14/GO-TO nº 108/2022 e a Resolução Normativa CREF14/GO-TO nº 66/2018;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.112/1990 que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**CONSIDERANDO** que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

**CONSIDERANDO** o processo SPW 2022/002461:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de número 0001/2024 em face de Servidor C. A. S., a fim de averiguar os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação de pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo Disciplinar em questão.

**Art. 2º** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, nos termos do artigo 51 da Resolução Normativa CREF14/GO-TO nº 108/2022, do Conselho Regional de Educação Física da 14ª

Região - CREF14 - GO/TO, a ser composta por 03 (três) membros, servidores efetivos, a fim de que instaurem e promovam o regular processamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

**Art. 3º** Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

<b>Nome:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Matricula:</b>
Natalia dos Santos Cruz	Assistente Administrativo C	9
Tulio Cassimiro Rizzi Lippi	Agente de Orientação e Fiscalização - C	6
Leonardo Fernandes de Castro	Agente de Orientação e Fiscalização - A	24

**Art. 4º** - Designar o servidor Leonardo Fernandes de Castro , como Presidente da Comissão Processante, Agente de Orientação e Fiscalização – A, Matricula 24.

**Art. 5º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

**Marcelo de Castro Spada Ribeiro**  
Presidente CREF14/GO-TO  
CREF 001934-G/GO

## Portaria PAD CLEBER.docx

Documento número #2c291658-4c0d-47c4-b610-dfc1012f014d

Hash do documento original (SHA256): 944db9b49e20547f9911f5037479f6e15301dc3a2eaccb4bd8fb631c3e85ba6

## Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 17 jan 2024 às 15:19:25

## Log

- 16 jan 2024, 15:50:51 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 2c291658-4c0d-47c4-b610-dfc1012f014d. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2024 (15:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jan 2024, 15:50:51 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 17 jan 2024, 15:19:25 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 193.19.205.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.663833 e longitude -49.23918. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 15:19:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2c291658-4c0d-47c4-b610-dfc1012f014d.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2c291658-4c0d-47c4-b610-dfc1012f014d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).